

FOLHA BANCÁRIA

Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente e Região - CUT - Novembro de 2018 - Nº 698

SINDICATO ORIENTA CATEGORIA SOBRE CLÁUSULA DE ESTABILIDADE PRÉ- APOSENTADORIA

A Convenção Coletiva de Trabalho, garantida pela categoria para o período 2018/2020, manteve a estabilidade provisória pré-aposentadoria. Isto assegura aos bancários segurança no emprego quando estiverem próximos de completar os requisitos exigidos pela legislação previdenciária.

O Sindicato orienta todos os bancários e bancárias que estiverem em situação de pré-aposentadoria que comuniquem o fato imediatamente aos bancos, com registro de protocolo do recebimento.

Caso o banco exija os documentos comprobatórios da estabilidade, o bancário deve apresentá-los com registro de recebimento no prazo de 30 dias, contados do pedido feito pelo empregador.

Em regra, estão em estabilidade pré-aposentadoria:

- Bancários e bancárias com cinco ou mais anos de banco: o homem quando completar 34 anos de contribuição ou, caso não tenha contribuição suficiente, 64 anos de idade com o mínimo de 14 anos completos de contribuição para o INSS; e a mulher com 29 anos de contribuição ou, caso não os tenha, 59 anos de idade com o mínimo de 14 anos de contribuição.

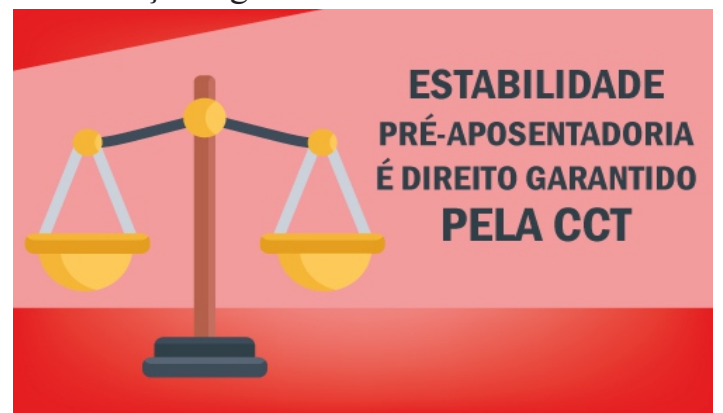
- Bancários homens com mais de 28 anos de vínculo empregatício contínuo com o mesmo banco: quando completarem 33 anos de contribuição previdenciária ou, caso não possuam o tempo de contribuição necessário, 63 anos de

idade.

- Bancárias mulheres com mais de 23 anos de vínculo empregatício ininterrupto com o mesmo banco: quando completarem 28 anos de contribuição previdenciária ou, caso não contem com este tempo, 58 anos de idade.

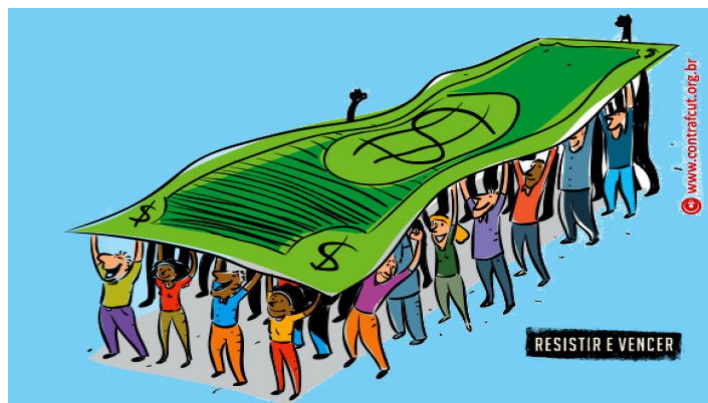
A estabilidade pré-aposentadoria cessa automaticamente com o atingimento de uma das condições previstas em lei para a aquisição da aposentadoria: 35 anos de contribuição para o homem, independentemente da idade; 30 anos de contribuição para a mulher, de qualquer idade; 65 anos de idade para o homem que possuir, no mínimo, 15 anos de contribuição (período de carência); e 60 anos de idade para a mulher com, pelo menos, 15 anos de contribuição (período de carência).

O Sindicato esclarece que as referências para aposentadoria por contribuição e por idade são as coerentes com a atual legislação previdenciária e poderão sofrer alterações caso haja modificação legislativa.



MANTENHA-SE INFORMADO
www.bancariosprudente.org.br

ENTENDA COMO FICOU A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DOS BANCÁRIOS



A Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários assegurou que milhares de trabalhadores continuem recebendo, por no mínimo até 31 de agosto de 2020 – data da validade do acordo – o adicional equivalente a 55% da remuneração do trabalhador, em caso de realização de jornada de 40 horas semanais. Isso equivale a um montante, que sai dos bancos direto para o bolso dos trabalhadores, de cerca de R\$ 10 bilhões de reais em dois anos.

Essa foi uma das importantes conquistas garantidas na Campanha Nacional dos Bancários em 2018. A cláusula, parte da CCT nacional, foi aprovada por trabalhadores de bancos públicos e privados em assembleias, realizadas em todo o Brasil.

Os bancos queriam a extinção da gratificação de função e bem que tentaram. O objetivo deles era economizar esse montante. Mas nossa estratégia de campanha, com a unidade nacional e a força e a representatividade que a categoria dá como respaldo ao movimento sindical, com mais de 50% de sindicalizados em nível nacional, garantiram a manu-

tenção do direito dos bancários à gratificação de função com o pagamento do adicional equivalente a 55% da remuneração. A lei determina apenas o pagamento de 33%.

A manutenção dessa cláusula é uma conquista muito importante para a categoria, que garante um ganho monetário expressivo. A cada ano, essa conquista corresponde a um acréscimo de R\$ 4,9 bilhões nos salários dos que trabalham 40 horas semanais, que vai dos bancos para os bancários



HUMOR

NOVOS SOLDADOS

Vindos da roça, dois primos se apresentam para o serviço militar. O sargento questiona um deles:

- Qual o seu nome, meu jovem ?

-É Tonho.

-Negativo. Agora você é soldado Antonio. Sabe o que você veio fazer aqui ?

-Sei não. Cês chamaram, eu vim.

-Você veio servir a Pátria. Não se esqueça.

O Sargento aponta para a bandeira e indaga o que ela é :

-Uai, não é a bandeira ?

-Negativo. A partir de agora aquela é sua Mãe.

O Sargento volta-se para o outro rapaz:

-Qual o seu nome?

-É soldado Pedro. Eu vim servir a pátria.

-Isso mesmo. E o que é para você aquela bandeira ?

-É minha tia, mãe do Tonho.

INSCRIÇÕES ABERTAS

JOGOS AOS DOMINGOS

13º CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO SUPERMASTER

NO CLUBE DOS BANCÁRIOS

Inscrições: de 22/10 À 23/12
Idade Mínima: 45anos (nasc. 1974)

Informações pelo Fone:
2104-1099 com Toninho

Sindicato dos Bancários de Pres. Prudente e Região - CUT

JOGOS AOS SÁBADOS

25º CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO INTEGRAÇÃO

NO CLUBE DOS BANCÁRIOS

Inscrições: de 22/10 À 23/12
Idade Mínima: 16 anos (nasc. 2003)

Informações pelo Fone:
2104-1099 com Toninho

Sindicato dos Bancários de Pres. Prudente e Região - CUT

CAIXA DIVULGA REGRAS DA PROMOÇÃO POR MÉRITO



A Caixa Econômica Federal enviou um comunicado interno aos seus empregados na quarta-feira (31) com as regras da promoção por mérito 2019, ano base 2018. O comunicado explica a sistemática que possibilita ao empregado ascender no Plano de Cargos e Salários (PCS) para receber a referência salarial (delta) e os critérios exigidos, que foram definidos em negociação coletiva com as entidades representativas dos empregados.

Quem tem direito

Todos os empregados das carreiras administrativa, profissional e serviços gerais, independentemente do PCS de vinculação podem receber o delta, que representa um reajuste de 2,35% do salário do cargo efetivo. Basta cumprir os requisitos estabelecidos. Neste ano, excepcionalmente, basicamente basta realizar o exame periódico do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e cumprir 8 horas dos cursos do Agir Certo Sempre (veja abaixo os detalhes). Todas as informações sobre a Promoção por Mérito 2019 - ano base 2018 constarão no RH176 a ser atualizado em breve.

“É lamentável que para este ano a Caixa tenha estabelecido o limite de um delta na promoção por mérito, mas temos que comemorar a restrição de acesso ao delta. Possivelmente todos vão conseguir”, disse o coordenador do Grupo de Trabalho de Promoção por Mérito, João Paulo Pierozan, diretor da Federação dos Bancários do Paraná (Fetec-CUT/PR).

Para Pierozan, outro ponto positivo é a aplicação de critérios objetivos para a avaliação e a não aplicação da Gestão de Desempenho de Pessoas (GDP).

Crítérios

Estará habilitado para o recebimento de um delta todo empregado que em 20/12/2018:

- apresentar pelo menos de 180 dias de efetivo exercício;
- não estar na última referência salarial do PCS ao qual é vinculado;
- não ter aplicação de penalidade de suspensão (Ocorrência 60 – RH053) iniciada em 2018;
- não estar com o contrato de trabalho extinto (RH053, RH087, RH089, Rh098);
- não ter 02 aplicações de penalidade de advertência (Ocorrência 300 – Rh053), sendo uma em 2018 e já tendo recebido outra advertência nos últimos cinco anos;
- não ter registro de censura ética em 2018 (Ocorrência 1423 – Rh103);
- não estar com o contrato de trabalho suspenso em 20 de Dezembro de 2018;
- apresentar PCMSO (ASO) válido;
- ter realizado pelo menos 08 Horas de Capacitação dentre as ações integrantes do Programa Agir Certo Sempre, disponível no portal da Universidade Caixa.

Para o ano base 2019, as regras voltarão a ser debatidas com os representantes dos empregados no primeiro trimestre de 2019.

O coordenador da Comissão Executiva dos Empregados da Caixa (CEE/CAIXA), Dionísio Reis, destaca a importância do PCS para os trabalhadores. “Este é um fruto da luta dos empregados, conquistado em 2008. Juntamente com o Saúde Caixa, é uma das nossas maiores conquistas”, disse. “Mas, ambas sofrem forte e constante ataque. Querem tirar esse direito do trabalhador e nós temos que permanecer unidos para resistir e evitar mais uma retirada de direito”, completou.



SUPERINTENDENTE AMEAÇA FUNCIONÁRIOS COM TERCEIRIZAÇÃO



A nova superintendente da área de crédito consignado do Itaú tem realizado verdadeiros rituais de maus tratos e terror contra os funcionários lotados no prédio do aço, na zona sul. O pânico começou após a utilização da metodologia Kaizen – aumento da produtividade e redução dos custos -, que teria recomendado a terceirização do setor.

“O banco acabou de fazer um Kaizen, e depois essa gestora reuniu um grupo de funcionários e declarou que praticamente toda a área seria terceirizada, e que haverá demissões. As pessoas estão em pânico. Ela (superintendente) sabia que esse Kaizen era para terceirizar, mas isso não foi comunicado à equipe que liderou o método e realizou as respectivas reuniões. Há uma perseguição aos trabalhadores, um clima insustentável no consignado. Basta ver o aumento do adoecimento dos colegas”, relata um bancário.

Um outro trabalhador diz que antes dos funcionários serem transferidos para o prédio do aço, vindos do ITM e do Ceic, a mesma superintendente indagava, já com ameaças de terceirização: “você estão com medinho de ir para o aço?”.

O Sindicato de São Paulo, Osasco e Região, recebeu uma série de denúncias de bancários da área de crédito consignado, rechaça esse tipo de assédio e cobra da direção do banco esclarecimento e um posicionamento sobre a ameaça de terceirização do setor.

“Bancários estão sendo constantemente assediados e ameaçados por essa superintendente. Essas pessoas estão apreensivas, sem saber se serão terceirizadas, transferidas para outro local, demitidas. Já cobramos o banco, que julgou a denúncia im-

procedente e não tomou providências relativas ao assédio praticado pela superintendente”, ressalta o diretor do sindicato de São Paulo, Fábio Rogério Pereira.

ITAÚ APRESENTA NOVA PROPOSTA DE CCV

Representantes do banco Itaú apresentaram, no dia 23/10, na Federação dos Bancários da CUT de São Paulo (FETEC-CUT/SP), uma nova proposta de Comissão de Conciliação Voluntária (CCV).

Durante a reunião entre os representantes do banco e os sindicatos, foi apresentada uma nova proposta de CCV, que será enviada formalmente aos sindicatos. No caso dos sindicatos que não possuem CCV, a comunicação ocorrerá via FETEC-CUT/SP.

Segundo Alberto Maranhão, diretor da FETEC-CUT/SP, o movimento sindical questionou o fato das homologações não serem mais realizadas nos sindicatos. “O representante do banco afirmou que, por enquanto, as homologações seguem como estão, até que haja uma nova orientação da Federação Nacional dos Bancos (Fenaban). Porém, informou que toda homologação pode ser acompanhada por um representante do sindicato e pelo advogado do sindicato”, explica o dirigente.

Caso o sindicato não seja autorizado a participar, deve procurar o Relações Sindicais do banco.

O que é

A CCV reúne o bancário, o sindicato que o representa e o banco na busca de acordo em questões relativas a horas extras, adicionais e outros direitos que o trabalhador considere terem sido violados em seu contrato de trabalho. Sendo que o funcionário pode aceitar ou não proposta feita pelo banco.

Quando se chega a entendimento, evita-se o ingresso de ações na Justiça, que pode demorar muito tempo e nem sempre tem desfecho favorável ao trabalhador.